



**LEI MUNICIPAL Nº 859/2014 DE 07/08/2014  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2014  
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL**

**Dispõe sobre:** "INSTITUI O CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA EXPOEUCLIDES NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP".

**CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o concurso para a escolha da Rainha e da Primeira e Segunda Princesa da "ExpoEuclides", no Município de Euclides da Cunha Paulista, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

**Artigo 2º**- Para participar do concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser euclidense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 02 (dois) anos (comprovante de residência);

II - Ter entre 18 e 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;

III - Ter disponibilidade para promover a 2ª ExpoEuclides;

IV - Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da comissão organizadora;

V - Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

VI - Não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais ou, ainda, que comprometam a imagem da ExpoEuclides, a critério da Comissão Organizadora, cujas decisões a respeito serão soberanas e não ficarão sujeitas a quaisquer recursos administrativos.

VII – estar cursando, ou ter concluído o Ensino Médio;

VIII – ser solteira;

IX – não ter filhos;

*Camila*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@lg.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

X – autorizar o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso e do Município.

**Artigo 3º-** À Rainha, Primeira e Segunda Princesa serão conferidos, respectivamente, os seguintes prêmios, o que desde já fica autorizado:

- I – para a Rainha R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II – para Primeira Princesa R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e
- III – para a Segunda Princesa R\$ 100,00 (cem reais).

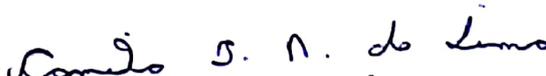
§ 1.º A premiação será conferida no dia da realização do concurso.

§ 2.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar regulamento contendo os requisitos, o local, a data e o horário para as inscrições, a data da realização do concurso, bem como as demais informações que julgar necessário para a realização do concurso.

**Artigo 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.

  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 04/08/14 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
.....